



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO nº 26/2026

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, os Vereadores que esta subscrevem, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICAM ao Chefe do Poder Executivo que estabeleça Termo de Repasse com a Escola Estadual Professor José Ari de Oliveira, em atividade no município, com o objetivo de auxiliar na manutenção e funcionamento de sua estrutura.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o intuito de solicitar ao Chefe do Executivo Municipal que determine estudos, na Secretaria competente da Administração, com a finalidade de firmar Termo de Repasse com o Conselho Deliberativo da Escola Estadual Professor José Ari de Oliveira para custear suas atividades, permitindo que as instalações e o próprio funcionamento da unidade estejam adequadas à recepção do público escolar, tarefas dos profissionais envolvidos e as condições físicas dos prédios, com o objetivo de oferecer um aprimoramento continuado do ensino aos estudantes desse nível, matriculados no dito endereço.

Referimo-nos aos auxílios ocorridos em forma de Termo de Repasse do poder público Municipal às Escolas Estaduais adotadas em anos anteriores, quando foram firmados Termos de Repasses aos Conselhos Deliberativos das Escolas André Antonio Maggi e Luiz Frutuoso da Silva, mediante Leis Municipais nºs 1026/2013 e 1725/2023, respectivamente, concedidos em função de Planos de Trabalhos apresentados e executados durante os períodos de tempo correspondentes e, por exemplo, nesta última, envolvendo recursos na ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) num período de 12 meses.

Consideramos que é necessário que se estabeleça um valor de auxílio/contribuição da Prefeitura, pois a Escola foi recentemente inaugurada e a instalação de equipamentos e posterior manutenção são fundamentais para o início e bom desenvolvimento das atividades escolares.

Assim, a nossa intenção é sugerir alternativa para colaborar com o suprimento das necessidades da Escola referida e em funcionamento no Bairro Papagaio, nesta cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação e esperamos pela atenção do Excelentíssimo Prefeito Municipal ao exposto, atendendo ao solicitado.

Leandro Sampaio da Silva
Vereador

André Pozzobom
Vereador

Eliston Guarda
Vereador